LEI Nº 3811, de 05 de abril de 2023.

Institui no calendário oficial do Município de Itabirito o Dia In Memoriam dos Vereadores, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de Itabirito, o Dia In Memoriam dos Vereadores, a ser celebrado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º - Poderá ser realizada uma celebração ecumênica em homenagem aos nobres edis.

Art. 3º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 05 de abril de 2023.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL